



Servidor Responsável

DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PUNTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão constante da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o dia 10 de outubro, (segunda-feira) é Feriado Municipal, em virtude da Emancipação Política;

CONSIDERANDO, as celebrações da Emancipação Política do Município de João Alfredo/PE;

CONSIDERANDO, que o dia 12 de outubro, (quarta-feira) é Feriado Nacional em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que dia 28 de outubro (sexta-feira) é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que dia o dia do servidor público é, tradicionalmente, ponto facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO os postulados do Princípio Constitucional da Economicidade e a real redução de despesas para o Município com a Decretação dos Pontos Facultativos.

DECRETA:

Art. 1º Fica, em caráter excepcional, transferido para o dia 11 de outubro de 2022, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2022, Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais.

§ 1º. Na data referida no “caput” deste artigo, qual seja, 11 de outubro de 2022, poderão ser instituídos plantões, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, nos casos julgados necessários, decisão que vinculará as entidades da Administração Indireta a eles subordinadas.

§ 2º. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 07 de outubro de 2022.

JOSE ANTONIO MARTINS
DA SILVA:19258429400

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO MARTINS DA
SILVA:19258429400
Dados: 2022.10.07 12:41:50 -03'00'

José Antonio Martins da Silva
Prefeito